

 DECRETO Nº 010, DE 02 DE JUNHO DE 2026.



Dispõe sobre a organização e funcionamento dos órgãos do Poder Executivo do Município de Tailândia/PA, em alusão à celebração do *Corpus Christi*, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA - Estado do Pará, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 87, incisos I, II, X e XII e 118, inciso I, "h", ambos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o *Corpus Christi* é uma celebração da Igreja Católica, de alcance mundial, que possui significado religioso e cultural em diversas partes do mundo; e

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e disciplinar o funcionamento dos órgãos do Poder Executivo do Município de Tailândia/PA,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo nos Órgãos e entidades da Administração de Tailândia, nos dias 04 e 05 de junho de 2026, em função da celebração do *Corpus Christi*.

Art. 2º Os titulares dos órgãos e entidades da Administração que atuam na prestação de serviços considerados essenciais, tais como: saúde pública, postos de saúde, cemitérios, limpeza e conservação urbana, assistência social, incluindo os conselhos tutelares, estabelecerão escalas de serviço a fim de que o atendimento à população não sofra interrupção.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA, Estado do Pará, aos 02 dias de junho de 2026.

LAURO FERRAZ Assinado de forma digital
por LAURO FERRAZ
HOFFMANN:91 HOFFMANN:91076811272
076811272 Dados: 2026.06.02
09:38:57 -03'00'
LAURO FERRAZ HOFFMANN
Prefeito Municipal de Tailândia/PA